

Lei 1998 de 18 de março de 1975

**Que autoriza a doação de luminárias
à Associação Atlética Alto de Piedade.**

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que de conformidade com o § 3º, do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31/12/1969 - Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 5 (cinco) luminárias com os seus pertences à ASSOCIAÇÃO ATLETICA ALTO DE PIEDADE, conforme consta da Requisição 3252/75, emitida pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Seção de Armazenamento datada de 03 de fevereiro de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de março de 1975.


ARTUR NESS

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PAICO DA PAIXÃO

Director Geral